



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.941 de 21 de Dezembro de 1992.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 268.698.931,82 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), destinados a reforço das dotações orçamentárias:

02.0 -	Poder Executivo	
02.1 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.08-	Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	
3111.00	Pessoal Civil	10.500.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	8.000.000,00
02.2 -	Assessoria Jurídica	
03040132.10 -	Manut. das Ativ. da Assessoria Jurídica	
3111.00	Pessoal Civil	632.019,32
04.0 -	Secretaria de Educ. Cult. e Desportos	
04.1 -	Gabinete da Secretária	
08070202.36 -	Manut. das Ativ. do Gab. da Secretária	
3111.00	Pessoal Civil	200.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	23.000.000,00
04.2.1 -	Departº. de Educ. – Coord. do Ens. de 1º Grau	
08421882.40 -	Manut. das Ativ. de Educ. - Coord. de Ens. de 1º Grau	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	19.000.000,00
04.2.2 -	Departº. de Educ. – Coord. de Ens. do Pre-Escolar	
08411852.43 -	Contrib. p/ Manut. das Ativ. das Creches	
3120.00 -	Mat. de Consumo	4.138.000,00
08411902.44 -	Manut. das Ativ. da Coord. do Ens. do Pre-Escolar	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	5.780.000,00
04.3.1 -	Departº. de Cultura-Desportos – Coord. de Cultura	
08482472.54 -	Disp. c/ festiv. Tradic. Cult. Rel. e o. correlatas	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	10.000.000,00
08482462.55 -	Contrib. p/ Manut. das Ativ. da Banda de Música Álvaro Campos	
3211.00 -	Transf. Operacionais	22.700.000,00
05.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
05.3.1 -	Departº. de Ação Social	
15814862.76-	Disp. c/ doenças, ataudes, transp. medic. e outras correlatas	
3259.00 -	Transf. à pessoas	6.000.000,00
06.0 -	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.1 -	Gabinete do Secretário	

03070202.85 -	Manut. das Ativ. do Gabinete do Secretário	
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	1.875.000,00
06.2.1 -	Departº. de Agricult. Ind. Comércio – Coord. de Apoio Agro-Pecuário.	
04764572.92 -	Manut. das Ativ. dos Serv. de Limpeza e Conservação de aguadas na zona rural	
3120.00 -	Mat. de Consumo	7.994.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	14.005.200,00
06.3.1 -	Departº. de Infra-Estrut. – Coord. de Obras Rodovias e Urbanismo	
04774571.34 -	Const. de Cisternas no Município	
4110.00 -	Obras e Inst.	1.446.750,00
08462241.42-	Prosseg. das obras de const. do Estádio Municipal	
4110.00 -	Obras e Inst.	40.000.000,00
10603281.54 -	Const. e Humanização de Praças no Município	
4110.00 -	Obras e Inst.	3.244.962,50
16885341.62 -	Const. e Reconst. de estradas vicinais no município	
4110.00 -	Obras e Inst.	5.440.000,00
10585752.95 -	Manut. das Ativ. do departº de Obras públicas	
3120.00 -	Mat. de Consumo	20.000.000,00
15814872.97-	Aquis. de Mat. de const. p/ doação a pessoas carentes.	
3259.00 -	Transf. à pessoas	6.000.000,00
16885342.98 -	Manut. das Ativ. dos serv. rodoviários	
3120.00 -	Mat. de Consumo	30.000.000,00
06.3.2 -	Departº. de Infra-Estrut. - Coord. de Serv. Públicos	
10603282.103-	Manut. das Ativ. de Praças, Parques e Jardins	
3120.00 -	Mat. de Consumo	10.000.000,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	18.000.000,00
06.4.1 -	Departº. de Infra-Estrut.-Coord. de Transp. e Comunicações	
05221362.109-	Manut. e Revisão dos serviços das torres e equip. de TV	
3120.00 -	Mat. de Consumo	743.000,00
	Total	Cr\$ 268.698.931,82

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, são os provenientes da seguintes fontes:

I – Anulação de Dotações Orçamentárias a seguir discriminadas:

03.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
03.3.3 -	Departº. de Finanças – Coord. de Contab. e Tesouraria	
03080322.29 -	Manut. das Ativ. da Coord. de Contab. e Tesouraria	
3120.00 -	Mat. de Consumo	4.921.198,00
3130.00 -	Serv. de Terc. e Enc.	1.630.307,00
05.0 -	Secretaria de Saúde e Ação Social	
05.2.1 -	Departº. de Saúde – Coord. Médico Hospitalar	
1381486.2.65 -	Disp. c/ pagº. de Sal. Família da Coord. Médico Hospitalar	
3111.00	Pessoal Civil	3.118.041,00
06.0 -	Secret. de Desenv. Econômico	
06.3.1 -	Departº. de Infra-Estrut.-Coord. de Obras Rod. e Urb.	
10603251.52 -	Const. ampliação e recuperação de cemitérios públicos no município	
4110.00 -	Obras e Inst.	1.540.750,00
13764481.60 -	Const. ampliação e recuperação de redes de esgotos, canais e galerias pluviais	
4110.00 -	Obras e Inst.	23.565.500,00
	Total das Anulações	Cr\$ 34.775.796,00

II – Excesso de Arrecadação, previsto para o presente exercício Cr\$ 233.923.135,82 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 21 de Dezembro de 1992.

Emanoel Santiago Alencar

- Presidente

Moisés Neri de Oliveira

- 1º Secretário

Francisco Salomão de Moraes

- 2º Secretário